



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

EDITAL 043/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025

**Processo nº: PRO-01023628/2025**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, CNPJ 06.687.545/0001-02, Autarquia Pública Federal, nos termo da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para atendimento à solicitação da **Superintendência**, para elidir situação de emergência, a qual será regida pelo artigo 75, inciso VIII, e §6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital da contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviço para instalação de sistema de vigilância eletrônica, para atender o CREA-PI, conforme especificações constantes do termo de referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação direta será regida pelo artigo 75, inciso VIII, e §6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 justifica-se pelas circunstâncias emergenciais que regem a necessidade de realização do serviço de instalação de sistema de vigilância eletrônica no CREA-PI. Conforme registro de ocorrência Policial informando a ocorrência de um arrombamento sofrido no dia 04 de julho de 2025 anexado ao processo, demonstrando a fragilidade de acesso às áreas das dependências e instalações do imóvel em questão, faz-se necessário a contratação de **forma urgente**, sendo a contratação imediata a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas, instalações, bem como de seus funcionários e colaboradores.

Destaca-se ainda que, por sua caracterização de urgência, encerrando-se a relação contratual com a efetivação do serviço.

**3. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas foram coletadas a partir de pesquisa de preços realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133.

**3.2** A empresa A.B.J. TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, sediada em Teresina-PI, apresentou proposta vantajosa e correspondente aos itens solicitados, e apresentou toda documentação necessária exigida para a contratação, além da empresa designada para o serviço possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.



## **4. DA HABILITAÇÃO**

### **4.1. Comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Proposta comercial sendo em papel timbrado, devidamente assinada, contendo CNPJ da empresa, valor proposto e validade;
- c) Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado Microempreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação deste conselho.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- h) Certidão de regularidade do CADIN

### **4.2. Disposições Gerais:**

- a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**5.2.** As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Teresina-PI.

Teresina/PI, 28 de julho de 2025.

Suzana Marques Benício  
Agente de Contratação